



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - CLC

PREGÃO Nº 0946/2012

ESCLARECIMENTO 03

A TODOS QUE ACESSARAM O EDITAL DE AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, TOLDO, LONA FORRO, VIDRO, ESPELHO, TAPETE, PORTAS, JANELAS, PISO CERÂMICO, CARPETE, SOLEIRA, CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, DE PINTURA DE PORTA, DE RETIRADA DE PISO E DE REVITALIZAÇÃO DE ARDÓZIA PARA ANO DE 2012, O **PREGOEIRO** INFORMA EM RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FEITOS PELOS LICITANTES:

1. QUESTIONAMENTO:

“Gostaria que fosse revisto o valor do ítem 17 do Lote 03, onde se lê:

Divisória acústica com paredes de gesso acartonado, drywall, em estrutura metálica e revestida internamente com fibra de lã de vidro para isolamento acústico. Espessura total da parede 90mm. Remover a anterior e instalar a nova. Incluir todos os acessórios necessários a sua instalação e pintura. Marca de referência: Placocenter. Instalada.

Foi citada p/ referência a empresa Placocenter, pois bem: Lembro que esta empresa é somente revendedora de produtos p/ forros e divisórias não tendo base p/ cálculo de mão de obra p/ instalação e retirada dos mesmos e nem p/ serviços de pintura. O valor citado na planilha de custos do edital fica abaixo dos valores de mercado praticados atualmente pelo mercado.”

RESPOSTA:

De acordo com a Lei Geral de Licitações (Lei Nº. 8.666/1993 Art. 7º, inciso IV, §5º) a menção a marca e modelo só pode ser realizada para referenciar o produto. Podendo, conforme lei, ser produtos similares. Neste sentido foi mencionado a Marca “PLACOCENTER” fui utilizada apenas como parâmetro de qualidade do material a ser fornecido. Sendo assim, a empresa deverá, conforme, especificado no referido item, acrescer ao custo do material: todos os acessórios necessários valor inerente às despesas relativas à mão-de-obra de retirada, de instalação e pintura.

Quanto ao preço unitário do item 17 do lote 3, este já foi respondido no “Esclarecimento 02”.

2. QUESTIONAMENTO:

“Para o ítem 18 do Lote 03 onde se lê:

Forro acústico constituído de fibra lã de vidro, revestido na face aparente com PVC, com 20mm de espessura total e 80kg/m³ de densidade. Placas de 1250mmx625mm. 35m² com superfície enrugada e 525m² com superfície lisa. Remover o forro anterior e instalar o novo. Inclui todos os acessórios necessários para a sua instalação. Modelo de referência: Forrovid Boreal Isover. Instalado.

Bom p/ este ítem a dúvida é a seguinte qual metragem é a correta? A soma das m² acima citadas (35m² com superfície enrugada e 525m² com superfície lisa),ou a que consta na planilha do edital (338m² p/ o CEART) já que a obra não se dá por medição.”

RESPOSTA:

Por equívoco a especificação se diferencia do quantitativo. O correto é o que consta na planilha de quantitativos e a proporção é 303m² de superfície lisa e 35m² superfície rugosa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - CLC**

3. QUESTIONAMENTO:

“Para o ítem 23 do Lote 05 onde se lê:

Persiana horizontal de alumínio com lâminas de 50mm, modelo blackout, sem furos, que permita ser utilizada por meio de um cordão e haste. Completa, inclui todos os acessórios necessários para a sua instalação e funcionamento. Modelo de referência: Haste e Cordão/Luxaflex. Retirar a anterior e instalar a nova.

Neste caso á dúvida é c/ relação ao modelo citado (50mm, modelo blackout), segundo o fabricante não existe persiana com lâmina 50mm modelo blackout.”

RESPOSTA:

De acordo com a Lei Geral de Licitações (Lei Nº. 8.666/1993 Art. 7º, inciso IV, §5º) a menção a marca e modelo só pode ser realizada para referenciar o produto. Podendo, conforme lei, ser produtos similares. Neste sentido foi mencionado a Marca “HASTE E CORDÃO/LUXAFLEX”. Conforme orçamentação nos autos do processo, existe a persiana no mercado (sendo o modelo de referência ou similar).

4. QUESTIONAMENTO:

“No ítem 36 do Lote 14 onde se lê:

Forro acústico em Fibra Mineral, Borda tipo SK, com perfil T Clicado, dimensões 625 x 625 x 1250 mm, espessura de 15mm, atuação sonora 34dB conforme norma EM 20140-9, absorção Sonora 0,60 conforme normas ISSO 11654, na cor branco, classe II conforme norma NBR 9442 ou similar. Instalado.

Neste caso a dúvida é com relação a modulação do forro já que o mesmo está disponível em dois tamanhos distintos (0.625x0.625x15mm) c/ borda reta ou regular e tbém (1.250x0.625x15mm) somente borda reta. Existe uma variação de preço de um tamanho p/ o outro já que no tamanho menor (0.625x0.625x 15mm) existe a necessidade de mais perfis p/ sua instalação. Por se tratar da instalação em única área (ESAG 760m²), qual dos tamanhos será utilizado? Tbém não consta marca e modelo p/ referência? Obs.: As marcas e modelos mais conhecidas no mercado são AMF Knauf modelo Feinstratos microperfurado e Hunter Douglas / Armstrong modelo Georgian Minaboard, segundo as normas citadas na planilha do edital.”

RESPOSTA:

A menção a modelos de referência é uma faculdade à Administração. O tamanho a ser fornecido é o já especificado: 625x625x1250.

Este “Esclarecimento 03” é parte integrante do Edital, estando disponível para download no mesmo local de acesso, foi anexado nos autos do processo e enviado a todos que acessaram o Edital até a edição deste esclarecimento.